



## Governo Municipal de Brejão/PE

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Concede reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete a discussão e votação da Câmara de Vereadores de Brejão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados do Poder Executivo municipal, com exceção dos profissionais da educação, do pessoal técnico, administrativo e de serviços auxiliares da Secretaria Municipal de Educação e daqueles que compõe o quadro de comissionados da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, ficam reajustados em 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), a título de reposição salarial, passando a ser os valores constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. A reposição a que se refere este artigo somente é devida aos servidores que não obtiveram, por qualquer forma, reajuste, sob o mesmo fundamento ou a qualquer título, inclusive em virtude da aplicação ou alteração de piso salarial ou de planos de cargos e salários.

**Art. 2º.** O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

**Art. 3º.** As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e programação constante no Plano Plurianual.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejão/PE, 20 de abril de 2022.

  
ELISABETH BARROS DE SANTANA  
PREFEITA



## Governo Municipal de Brejão/PE

Anexo I  
Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2022.

Cargo Efetivo	Lei de original	2022
<b>Lei Municipal</b>		PROJETO
<b>Percentual de Ajuste</b>		10,18%

Auxiliar de Serviços Gerais	806/2011	R\$ 1.212,00
Gari	806/2011	R\$ 1.212,00
Guarda Municipal	806/2011	R\$ 1.212,00
Auxiliar Administrativo	806/2011	R\$ 1.212,00
Pedreiro	806/2011	R\$ 1.212,00
Eletricista	806/2011	R\$ 1.212,00
Marceneiro	806/2011	R\$ 1.212,00
Borracheiro	806/2011	R\$ 1.212,00
Tratorista	806/2011	R\$ 1.212,00
Operador de Maquinas	806/2011	R\$ 1.228,82
Almoxarife	806/2011	R\$ 1.212,00
Arquivista	806/2011	R\$ 1.212,00
Agente Arrecadador	806/2011	R\$ 1.212,00
Motoqueiro	806/2011	R\$ 1.212,00
Operador de Água	806/2011	R\$ 1.212,00
Agente de Controle Interno	806/2011	R\$ 1.462,29
Auxiliar de Controle Interno	806/2011	R\$ 1.212,00
Operador de Micro Computador	806/2011	R\$ 1.481,84
Assistente Administrativo	806/2011	R\$ 1.351,69
Técnico Agrícola	806/2011	R\$ 1.351,69
Oficial Administrativo	806/2011	R\$ 1.351,69
Técnico de Enfermagem	806/2011	R\$ 1.351,69
Atendente de Consultório Dentário	806/2011	R\$ 1.212,00
Técnico Contábil	806/2011	R\$ 1.351,69
Agente Sanitário	806/2011	R\$ 1.228,83
Técnico de Enfermagem do PSF	806/2011	R\$ 1.212,00
Fiscal de Tributos	806/2011	R\$ 1.212,00

*elkintas*



## Governo Municipal de Brejão/PE

Enfermeiro	806/2011	R\$ 2.457,68
Enfermeiro do PSF	806/2011	R\$ 3.686,51
Fisioterapeuta	806/2011	R\$ 2.457,68
Odontólogo	806/2011	R\$ 1.228,83
Odontólogo do PSF	806/2011	R\$ 3.686,51
Médico	806/2011	R\$ 3.686,51
Nutricionista	806/2011	R\$ 1.843,25
Farmacêutico	806/2011	R\$ 2.457,68
Psicólogo	806/2011	R\$ 2.089,03
Assistente Social	806/2011	R\$ 2.089,03
Veterinário	806/2011	R\$ 2.457,68
Engenheiro Civil	806/2011	R\$ 2.457,68
Procurador Consultivo Municipal	806/2011	R\$ 2.457,68
Motorista II	879/2017	R\$ 1.474,60
Motorista III	879/2017	R\$ 1.474,60
Motorista IV	879/2017	R\$ 1.474,60
Técnico em Informática	879/2017	R\$ 1.212,00
Vigilante	879/2017	R\$ 1.212,00





## Governo Municipal de Brejão/PE

Anexo II  
Projeto de lei nº \_\_\_\_/2022.

Cargo Comissionado	Lei de original	Projeto de Lei
Percentual de Ajuste		10,18%

Símbolo		Valores R\$
CC- 01	806/2011	R\$ 3.239,30
CC-02	806/2011	R\$ 2.892,20
CC-03	806/2011	R\$ 2.660,85
CC-04	806/2011	R\$ 2.313,80
CC-05	806/2011	R\$ 1.966,70
CC-06	806/2011	R\$ 1.735,30
CC-07	806/2011	R\$ 1.503,95
CC-08	806/2011	R\$ 1.388,26
CC-09	806/2011	R\$ 1.272,57
CC-10	806/2011	R\$ 1.212,00
CC-11	806/2011	R\$ 1.212,00

*Assutans*